



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL 3 /2021

PROTOCOLADO SOB N° 3182 /2021

EM 26/03 /2021

ACEITO EM	/	2021
APROVADO EM	/	2021
REJEITADO EM	/	2021

ATA

“Institui o certificado Dr. Marcos Cardia de Oliveira Cardoso.

Art. 1º Fica instituído o certificado Dr. Marcos Cardia de Oliveira Cardoso, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores, anualmente e preferencialmente no dia 12 de maio ou outra data a ser determinada pela casa.

Art. 2º Cada vereador poderá indicar o número de 01 (hum), profissional ligado a área da saúde, a ser agraciado com o certificado, Dr Marcos Cardia de Oliveira Cardoso.

Art. 3º As indicações com os nomes dos profissionais a serem agraciados, serão protocolizadas na casa com antecedência de 45 dias, da data do evento.

Art. 4º O certificado Dr Marcos Cardia de Oliveira Cardoso, será concedido a profissionais da saúde, que tiveram destaque no vigente ano.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL ____/2021

PROTOCOLADO SOB N° ____/2021

EM ____/____/2021

ATA

ACEITO EM ____/____/2021
APROVADO EM ____/____/2021
REJEITADO EM ____/____/2021

Vereador Miguel Degani
Partido Patriota

Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2021.

VISTO

Presidente